



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA 14/2025 - GAB/RS/DE/RS/PLENARIO/RS/CRMV-RS/SISTEMA, de 13 de fevereiro de 2025

Ementa: Nomeia fiscal do contrato decorrente do Processo nº 0520018.00000030/2024-82, Pregão Eletrônico nº 02/2024.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com o disposto no Art. 11, alínea "i", da Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 43, de 02 de maio de 2023, que estabelece regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO o artigo 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da necessidade da execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado público a seguir para atuar como fiscal de contrato especialmente designado para esta função para exercer controle e acompanhamento da documentação formal dos contratos firmados com as empresas relacionadas a seguir, cujo objeto é aquisição de equipamentos e componentes de tecnologia da informação:

I - Carlos André Santiago, matrícula CRMV-RS nº 9

II - PRINT SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA CNPJ 15.549.061/0001-80 / **CONTROLE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA** CNPJ 10.592.584/0002-76 / **TR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA** CNPJ 28.880.531/0002-16 / **SEGINFO COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI-ME** CNPJ 05.807.475/0001-08 / **MAX QUALITY COMÉRCIO LTDA** CNPJ 42.810.782/0001-72 / **BLACK T-SHIRT COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA** CNPJ 39.344.423/0001-64.

Art. 2º Caberá ao fiscal do contrato:

- a) Ler atentamente o Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação oportuna. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição e pagamento;
- d) Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo de 30 dias corridos), garantindo a

ampla defesa e o contraditório das alegações que o CRMV-RS lhe imputar.

e) Tomar conhecimento da legislação e normas internas pertinentes à função de Fiscal de Contrato.

f) Agir com proatividade quanto aos prazos de vigência do contrato, visando não ocorrer à descontinuidade do serviço, bem como outras questões inerentes ao que foi contratado.

g) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação às especificações e prazos ali previstos;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas administrativas ou jurídicas.

§ 1º A designação se estende durante o período de vigência do contrato, incluindo eventual prorrogação. Em caso de prorrogação da vigência contratual, deverá ser comunicado ao fiscal a continuidade contratual, com o fornecimento de cópia dos termos aditivos subsequentes.

§ 2º O fiscal poderá ser substituído em suas atribuições, na sua ausência, por sua chefia imediata.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cumpra-se, dando ciência aos interessados e disponibilizando no Portal da Transparência.

Méd. Vet. Mauro Antonio Correa Moreira
CRMV-RS 12494
Presidente

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Antonio Correa Moreira, Presidente do CRMV-RS - FGSUP - PR/RS**, em 13/02/2025 15:37:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/02/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 407869

Código de Autenticação: 88c4347c5e



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**

Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rua Ramiro Barcelos, 1793 / 201, Bom Fim, Porto Alegre / RS, CEP 90035-006